



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo.**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Sergio Edemar Nunes dos Santos, brasileiro, portador da identidade nº 5012773478, CPF nº 14177587087, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua João Moreira, nº 299, e de outro lado, a empresa Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo – CNPJ nº 29.778.471/0001-07, representada pelo Sr. Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo, CPF nº 072.286.624-07, com sede na Av. Coronel Galvão nº 300, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul - RS, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 37/2021, vinculada ao **Processo nº 86/2021, Pregão Eletrônico nº 59/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 01**, - Cestas Básicas nº1, o preço unitário registrado passa de R\$ 88,20, para R\$ 98,20, **Lote 02** o item **cesta básica nº 2**, o preço unitário registrado passa de **R\$ 60,68 para R\$ 65,88**, conforme cálculos do Setor Contábil à fl. 252 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito em exercício às fls. 253, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico- financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 11 de Janeiro de 2022.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Lavras do Sul, 14 de março de 2022.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**

**Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo**  
**CNPJ nº 29.778.471/0001-07**  
Futura contratada

Testemunhas:

1..... -

2..... -